ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

-.DECRETO LEGISLATIVO 01/89.-

Fixa vencimento de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º-É fixado em Cz$188.216,00(cento e oitenta e oito mil duzentos e dezesseis cruzados)mensais, o vencimento do Contador/ e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 13/88, de 12 de dezembro de 1988.-

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1989.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 de janeiro de 1989.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver. NILO DICKOW
SECRETÁRIO